

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000011186-5
INTERESSADO DIFIN
ASSUNTO Depósitos Judiciais

Decisão Nº 3220 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de contratação, em caráter de exclusividade, de Instituição Financeira pública ou privada para prestar os serviços financeiros de processamento, recebimento, repasse, administração e o pagamento de depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, sob aviso e à disposição da Justiça Estadual do Tocantins.

Acolhendo, como razão de decidir, as justificativas apresentadas pela DIFIN (evento 3254837), a informação prestada pela CCOMPRAS (evento 3221878), os fundamentos fáticos e jurídicos deduzidos no parecer da ASJUADMDG (evento 3298825), bem assim as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral, conforme Despacho acostado ao evento 3300039, **APROVO** o Projeto Básico (evento 3254837), e **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, visando à contratação emergencial da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a prestação dos serviços em referência, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias), e repasse mensal a ser aplicado sobre a Média dos Saldos Diários (MSD) dos depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor - RPV, considerando como piso mínimo de remuneração o percentual de 0,0200%, correspondente a uma apuração de Taxa Selic menor ou igual a 2,25% a.a., conforme proposta atualizada (eventos 3220281 e 3296363).

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão; e
2. **DCC** para as providências relativas à formalização do instrumento contratual.

Concomitante, à **DIFIN** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/08/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3300103** e o código CRC **6C6A3A0D**.